



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.793/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito
Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 131.500,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1137	AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	70.000,00
10.002.10.301.0013.1138	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	61.500,00
TOTAL DO CREDITO			131.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
26/03/2020	VALOR REPASSADO	31334	70.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17/03/2020	VALOR REPASSADO	31334	61.500,00
TOTAL DO EXCESSO			131.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de maio de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal